

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)**Número do Processo - SISLOG  
**120407**Número do Processo - SEI  
**20260005018112**

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 72, em especial na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

**Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

**1.2.** Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

**Previsão no Plano de Contratações Anual:**

**1.4.** A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025/2026.

**1.5.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de se estabelecer um plano para o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pelo Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais da SEMAD, em atendimento à Lei Federal nº 12.305/2010.

**1.6.** A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: ausência de um plano de gerenciamento adequado dos resíduos gerados, dificultando as ações voltadas para a gestão desses resíduos.

**Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO****Definição da solução escolhida**

**2.1.** Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Prestação de Serviços - Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

**Característica do objeto:**

**2.2.** O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**2.3.** A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

**2.3.1.** é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

**2.3.2.** é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

**2.3.3.** é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

**2.3.4.** sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

**Regime de fornecimento:**

**2.4.** Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos serviços a serem contratados, a entrega será prestada em parcela única.

**Definição da natureza de execução do objeto:**

**2.5.** A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, já que não são serviços ou fornecimentos

contínuos para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas da administração pública.

#### **Definição da natureza de execução do objeto:**

**2.5.** A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços ou fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

**2.6.** A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque trata-se da contratação de fornecedor para a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Laboratório da SEMAD, que será elaborado e entregue de forma única, não se configurando como de natureza permanente ou prolongada.

Justificativa da escolha da solução:

**2.7.** A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

Considerando que, no momento, o Laboratório da SEMAD não dispõe de profissional especializado e habilitado junto à Conselho Profissional competente, com Anotação de Responsabilidade Técnica para elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, bem como a pesquisa de preços realizada para estimar o valor da prestação do serviço, a contratação de empresa ou profissional técnico habilitado para a prestação do serviço configura-se como a melhor solução para atender à essa necessidade.

### **Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

#### **Identificação dos itens, quantidades e unidades:**

**3.1.** A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [leiFederalLicitacoesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	1066	serviços técnicos especializados, consultoria técnica.	1

#### **Justificativa de quantitativo:**

**3.2.** Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

O quantitativo solicitado atende à necessidade atual, visto que todas os dados e informações voltadas para o gerenciamento dos resíduos sólidos devem ser apresentadas em um único Plano de Gerenciamento.

#### **Histórico Contratual:**

**3.3.** A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Não há contratos firmados para a execução do objeto dessa contratação.

#### **Unidades administrativas a serem atendidas:**

**3.4.** Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais - CEAMB/SEMAD.

### **Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

<b>Descrição do item 001</b> Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, consultoria técnica.
<b>Informações Adicionais</b> Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Laboratório de Análises de Água da SEMAD, com Anotação de Responsabilidade Técnica, contemplando resíduos sólidos perigosos e demais resíduos gerados pelas atividades, em conformidade com as normas técnicas vigentes. O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverá ter o conteúdo mínimo exigido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) A empresa contratada, além do exigido na Política Nacional de Resíduos Sólidos, deverá realizar também, no mínimo, as seguintes ações: - Classificação dos resíduos gerados, conforme norma técnica ABNT NBR 10.004 vigente; - Levantamento da quantidade estimada de resíduos gerados; - Elaboração de fluxograma do gerenciamento de resíduos; - Elaboração de procedimentos para segregação, acondicionamento e armazenamento temporário; - Definição de diretrizes para transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos; - Elaboração de procedimentos para realização do inventário de

resíduos sólidos gerados pelo Laboratório. O Plano deverá ser entregue em sua totalidade à SEMAD, bem como deve ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a elaboração do Plano, devidamente registrada e emitida pelo Conselho Profissional

competente. Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	SEMAD Unidade Universitário - Rua 240, n° 158, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO.
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 4.225,00
Valor Total	R\$ 4.225,00

**4.2.** O preço total estimado da contratação é R\$ 4.225,00(R\$ Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021.

**4.3.** O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

#### **Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**5.1.** Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**5.2.** A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto como item único.

**5.3.** A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em item único, nos termos do item 5.2:

Como trata-se da necessidade de um único objeto específico, que é a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, a presente contratação configura-se como item único.

#### **AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual n° 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:**

<b>Responsável</b>	<b>Função</b>	<b>Telefone</b>	<b>Email</b>
ERNANDO SOARES ARAUJO	Integrante Requisitante	62 32015200	ernando.saraujo@goias.gov.br
ADRIANA BUENO DE FREITAS	Integrante Técnico	62 32651391	adriana.freitas@goias.gov.br